



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 146

=====
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MÓVEIS E
UTENSÍLIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.

A Câmara Municipal de Albertina, Decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

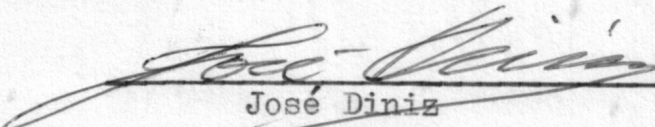
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir móveis e utensílios para o Gabinete e Secretaria do Pre-
feito, Despesas de Capital, Investimentos, dentro do Código //
4.1.4.0.02 - Material Permanente.

Art. 2º - Para cobrir as despesas autorizadas
no Artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Executivo despen-
der até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) despesas
autorizadas em Orçamento para o Exercício de 1975.

Art. 3º - Revogam-se das disposições em contrário,
entrando a presente Lei em vigor na data de primeiro de janeiro de
1975.

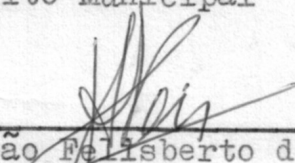
Mando portanto, a todas as autoridades q quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de setembro
de 1974.



José Diniz

Prefeito Municipal

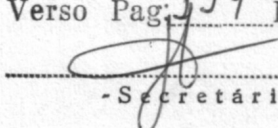


João Felisberto dos Reis
Pelo Secretário

REGISTRADO

Liv. n.º 2 Pag. -

Verso Pag. 194 Pag. 195



-Secretário-